



## EDITAL N. 037/2023- ECI - Republicação

A UEM, por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional–ECI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, a **docentes** desta Universidade, a chamada de propostas e estabelece normas referentes ao processo seletivo para a concessão de cinco bolsas de apoio técnico.

A concessão dessas bolsas decorre da ação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), em parceria com a Fundação Araucária, para fomento e consolidação da política de internacionalização das instituições de ensino superior do estado.

### 1. FINALIDADE E ESCOPO

- 1.1. O presente Edital visa estimular a oferta de disciplinas em língua estrangeira ou em intercâmbio virtual de aprendizagem (também conhecido como COIL - *Collaborative Online International Learning*) e impulsionar a inserção internacional da UEM.
- 1.2. Este edital trata da concessão de cinco Bolsas de Apoio Técnico no País (ATP), no valor mensal de R\$ 550,00 por quatro (04) meses, para docentes que ministrarem disciplina em língua estrangeira em cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação, em período não contemplado em sua carga horária semanal, caracterizando-se como atividade extracurricular; ou disciplina em língua estrangeira na modalidade de intercâmbio virtual/COIL com a parceria de docente e estudantes de universidades estrangeiras.
  - 1.2.1. Cursos de extensão, conforme especificidades descritas em 1.2, também podem ser considerados.
  - 1.2.2. Em caso de curso ou disciplina a avaliação deverá ser realizada no mesmo idioma da oferta do curso ou disciplina.
- 1.3. A carga horária mínima para a proposta de curso ou disciplina é de 15h, ou um crédito.
- 1.4. As bolsas serão financiadas pela SETI, através da Fundação Araucária.
- 1.5. A contratação dos selecionados está condicionada ao cronograma financeiro da Fundação Araucária.

### 2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Esta bolsa é destinada a docentes de graduação e/ou pós-graduação, em regime de dedicação exclusiva.
- 2.2. É vedado o acúmulo desta bolsa com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais.
- 2.3. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta.

### 3. CRONOGRAMA



<b>Etapas</b>	<b>Períodos</b>
Publicação do Edital	até 30 de agosto de 2023
Submissão das propostas (via formulário <i>online</i> )	Até 15 de outubro de 2023
Homologação das submissões	16 de outubro de 2023
Prazo recursal	17 de outubro de 2023
Resultado dos recursos	18 de outubro de 2023
Divulgação do resultado preliminar na página do ECI na internet	25 de outubro de 2023
Prazo recursal	26 de outubro de 2023
Divulgação do resultado final na página do ECI na internet	27 de outubro de 2023
Contratação da proposta	a partir de 30 de outubro de 2023
Encaminhamento do relatório final	Até 29 de março de 2024

#### 4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 4.1 As propostas deverão ser encaminhadas por meio do formulário (<https://forms.gle/Tn9JMiQqV7Y2vKf17>)
- 4.2 As propostas deverão conter a aprovação dos respectivos Programa e/ou Departamento de lotação do(a) proponente.
- 4.3 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) proponente.

#### 5. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

- 5.1 As propostas devem se concentrar em, pelo menos, um dos seguintes temas de interesse, correspondentes aos 17 ODS:
1. Erradicação da Pobreza
  2. Fome Zero
  3. Saúde e Bem-estar
  4. Educação de Qualidade
  5. Igualdade de Gênero
  6. Água Potável e Saneamento
  7. Energia Limpa e Acessível
  8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico
  9. Indústria, Inovação e Infraestrutura
  10. Redução das Desigualdades
  11. Cidades e Comunidades Sustentáveis
  12. Consumo e Produção Responsáveis
  13. Ação Contra a Mudança Global do Clima
  14. Vida na Água
  15. Vida Terrestre



# Universidade Estadual de Maringá

## Escritório de Cooperação Internacional

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes  
17. Parcerias e Meios de Implementação



### 6. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

6.1 Serão exigidos os seguintes documentos:

- 6.1.2 Ementa, objetivo, plano de trabalho, referências, cronograma, avaliações e critérios, público-alvo da disciplina ou curso de extensão e descrição dos impactos e repercussão da disciplina ou curso. Todas essas informações deverão ser escritas na língua estrangeira que o curso será ministrado.
- 6.1.3 No caso de curso ou disciplina em intercâmbio virtual, indicar também a universidade do parceiro internacional, as atividades conjuntas a serem realizadas e a plataforma digital utilizada para a interação.
- 6.1.4 Cópia do currículo na plataforma Lattes.
- 6.1.5 Tabela de pontuação conforme o Anexo I deste Edital.
- 6.1.6 Documento de aprovação do programa ou departamento pertinente.

### 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Análise documental: as propostas serão analisadas por equipe do ECI quanto ao enquadramento às disposições deste Edital. Propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as exigências deste Edital serão consideradas inelegíveis.
- 7.2 Avaliação das propostas: uma comissão formada por integrantes do ECI avaliará as propostas de acordo com os seguintes critérios:

Crítérios	Pontos
Adequabilidade da proposta ao cronograma proposto	0-25
Impacto dos resultados e repercussão	0-50
Vínculo com os ODS	0-25

- 7.3 A classificação das propostas obedecerá a soma da pontuação referida no item 7.2 e da pontuação apresentada na tabela de produção científica do proponente, considerada a partir de janeiro de 2020, conforme o Anexo I.
- 7.4 No caso de empate, terá precedência o(a) proponente que tenha mais tempo de carreira no magistério.

### 8. RESULTADO E RECURSOS

- 8.1 O resultado será divulgado na página do ECI na internet ([www.eci.uem.br](http://www.eci.uem.br));
- 8.2 Proponentes poderão recorrer do resultado e os recursos deverão ser encaminhados por email ([eci-iec@uem.br](mailto:eci-iec@uem.br)).
- 8.3 Os recursos serão considerados por uma equipe do ECI nomeada para esta finalidade.
- 8.4 Decorrido o prazo recursal, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.
- 8.5 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por e-mail de correio eletrônico fora do prazo, ou após a homologação do resultado final.
- 8.6 Após a publicação do resultado final, o(a)s proponentes selecionado(a)s terão até 5 dias corridos para confirmar a execução de sua proposta. No caso da desistência ou da



# Universidade Estadual de Maringá

## Escritório de Cooperação Internacional



não confirmação, os recursos serão disponibilizados a(o) proponente imediatamente classificado(a).

### 9. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 9.1 Executar o plano de trabalho proposto.
- 9.2 Apresentar, obrigatoriamente, após a conclusão da disciplina ou curso, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando a prestação de contas e os resultados alcançados com a execução do plano de trabalho.
- 9.3 Ao bolsista que não cumprir as etapas previstas no plano de trabalho, bem como a não apresentação e aprovação do relatório final, caberão as sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UEM, inclusive a devolução dos valores recebidos por meio deste edital.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Casos, omissões e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do ECI.
- 10.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [sec-eci@uem.br](mailto:sec-eci@uem.br).

**Prof. Dr. Renato Leão Rego**  
Coordenador do ECI



ANEXO I

Tabela de produção científica do proponente a partir de janeiro de 2020.  
Todas as informações deverão constar do Lattes.

DISCRIMINAÇÃO	QTD E	PONT OS	TOT AL
<b>1. Programas de PG</b> 1.1 <b>Orientador</b> em Programa de P.G. 1.2 <b>Participante</b> em Programa de P.G.		20 10	
<b>2. Projetos</b> <b>2.1 Pesquisa financiada por fontes externas</b> 2.1.1. Coordenador 2.1.2. Participante <b>2.2. Extensão</b> 2.2.1. Coordenador 2.2.2. Participante <b>2.3 Ensino</b> 2.3.1. Coordenador 2.3.2. Participante		50 20 30 10 30 10	
<b>3. Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos:</b> <b>INFORME A ÁREA DO CONHECIMENTO DO QUALIS/CAPES EM QUE OS ARTIGOS FORAM DISTRIBUÍDOS NOS ESTRATOS.</b> <i>O proponente deverá classificar cada artigo nos estratos abaixo, apresentando apenas os títulos da publicação</i>			
3.1. Estrato A1 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		100	
3.2. Estrato A2 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		90	
3.3. Estrato A3 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		80	



3.4. Estrato A4 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		<b>70</b>	
3.5. Estrato B1 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		<b>60</b>	
3.6. Estrato indicativo da qualidade B2 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		<b>50</b>	
3.7. Estrato indicativo da qualidade B3 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		<b>40</b>	
3.8. Estrato indicativo da qualidade B4 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		<b>30</b>	
3.9. Estrato indicativo da qualidade B5 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		<b>20</b>	
3.10. Estrato indicativo da qualidade C Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		<b>10</b>	
<b>4. Disciplinas ministradas em outro idioma</b>		<b>50</b>	
<b>5. Participação como docente atividade COIL (Collaborative Online International Learning) ou Classe Espelho</b>		<b>50</b>	
<b>6. Livros Nacionais (com corpo editorial e ISBN)</b>			
6.1. Autor de Livros		<b>100</b>	
6.2. Autor de Capítulos de Livros (limitado a 01 capítulo por livro)		<b>35</b>	
6.3. Tradutor de Livros		<b>50</b>	
<b>7. Livros Internacionais (com corpo editorial e ISBN)</b>			
7.1. Autor de Livros		<b>120</b>	
7.2. Autor de Capítulos de Livros (limitado a 01 capítulo por livro)		<b>80</b>	
<b>8. Trabalhos Completos publicados em Anais de Congressos Científicos</b>			
8.1. Internacionais		<b>08</b>	



# Universidade Estadual de Maringá

## Escritório de Cooperação Internacional



8.2. Nacionais		<b>05</b>	
<b>9. Orientações de Dissertações/Teses de pós-graduação concluídas</b>			
9.1. Mestrado		<b>20</b>	
9.2. Doutorado		<b>40</b>	
<b>10. Supervisões de Pós-Doutorado concluídas</b>		<b>10</b>	
<b>11. Orientações de Iniciação Científica concluídas. Pontua-se por projeto</b>		<b>08</b>	
<b>12. Patentes</b>			
12.1 Depósitos de Patentes Nacionais		<b>35</b>	
12.2 Depósitos de Patentes Internacionais		<b>75</b>	
12.3 Patentes Obtidas		<b>120</b>	
<b>13. Pontuação obtida no item 72. do Edital</b>			
	<b>TOTAL</b>		